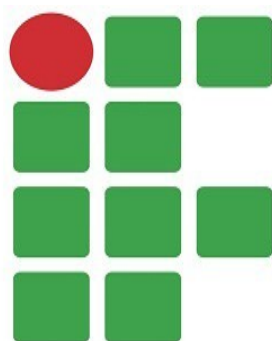




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 164/2020 – Publicação em: 02 de setembro de 2020



**INSTITUTO
FEDERAL**
Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 164/2020 – Publicação em: 02 de setembro de 2020

BOLETIM DE SERVIÇO

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO

VALERIA MARIA PEIXOTO CARDOSO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 164/2020 – Publicação em: 02 de setembro de 2020

Nº do Protocolo:23041.029117/2020-46

PORTARIA Nº 2981, DE 1 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 60/2020-CMAC/DA, de 31.08.2020, resolve:

Lotar o servidor RODRIGO FONTAN ARRUDA CEDRIM, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, Matrícula SIAPE nº 2042388, no Departamento de Suprimentos, vinculado à Diretoria de Administração do Campus Maceió.

DAMIAO AUGUSTO DE FARIAS SANTOS
DIRETOR GERAL

Nº do Protocolo: 23041.029120/2020-60

PORTARIA Nº 2983, DE 1 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 60/2020-CMAC/DA, de 31.08.2020, resolve:

Lotar o servidor NILTON GOMES COELHO, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1102523, na Coordenação de Licitações, vinculada ao Departamento de Suprimentos da Diretoria de Administração do Campus Maceió.

DAMIAO AUGUSTO DE FARIAS SANTOS
DIRETOR GERAL

Nº do Protocolo: 23041.029135/2020-28

PORTARIA Nº 2984, DE 1 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no D.O.U. de 11/06/2019, seção 2, pág. 01, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 316/2020 - REIT, de 31/08/2020;

Considerando Resolução nº 46/2020/CONSUP que estabelece as normas para concessão de Auxílio Conectividade, em caráter emergencial, em razão da pandemia causada pela COVID-19.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta portaria visa a estabelecer as condições, os valores e as etapas dos procedimentos para regulamentação dos editais para concessão de Auxílio Conectividade, no âmbito Instituto Federal de Alagoas (IFAL).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 164/2020 – Publicação em: 02 de setembro de 2020

Art. 2º Ficam estabelecidos os seguintes valores para o auxílio conectividade:

I - R\$ 70,00 (setenta reais) mensal para concessão de auxílio financeiro por estudante contemplado;

II - Até R\$ 600,00 (seiscentos reais) para compra do equipamento de conectividade.

Art. 3º Poderão ser contempladas/os com o Auxílio Conectividade estudantes regularmente matriculadas/os em cursos presenciais de nível médio - nas formas integrado e subsequente - e de nível superior, prioritariamente em condições de vulnerabilidade socioeconômica, que declarem uma ou mais das situações abaixo:

- a) não possuir contrato ativo de internet residencial;
- b) dificuldades financeiras para manutenção do serviço de internet existente;
- c) não possuir conexão própria à internet, dependendo de redes de terceiros para se conectar;
- d) possuir conexão própria com a internet, mas com acesso limitado ou instável, necessitando de outra rede para acesso rápido;
- e) não possuir equipamento para acesso à internet.

Art. 4º A condição de vulnerabilidade socioeconômica será avaliada pelo Serviço Social seguindo os critérios abaixo relacionados:

- a) Renda per capita familiar;
- b) Situação de moradia;
- c) Situação de trabalho;
- d) Composição familiar e de Fragilidade de Vínculos;
- e) Bens móveis e imóveis;
- f) Escolaridade dos membros da família;
- g) Pessoa com Deficiência e/ou Necessidades Específicas;
- h) Cotista de Escola Pública;
- i) Estudantes com filhas/os com idade de até 6 anos incompletos;
- j) Beneficiária/o de outros Programas Sociais (Bolsa Família, BPC, Tarifa Social e outros).

Art. 5º Havendo igualdade de vulnerabilidade socioeconômica, terá prioridade a/o estudante:

- a) com deficiência comprovada;
- b) integrante da família de menor renda per capita.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 164/2020 – Publicação em: 02 de setembro de 2020

CAPÍTULO II
DA DIVULGAÇÃO

Art. 6º O IFAL deverá garantir ampla publicização da Resolução nº 46/2020/CONSUP, da presente Portaria e dos respectivos editais, utilizando diversas formas de divulgação digitais e não digitais, tais como:

- a) Site institucional (Reitoria e Campus);
- b) Perfis Institucionais nas redes sociais;
- c) E-mail Institucional das/os discentes;
- d) Sistemas de Gestão (SIGAA);
- e) Contato Telefônico;
- f) Aplicativos de Envio de Mensagem;
- g) Rádios e TVs Locais;
- h) Mala Direta e outros serviços disponíveis em convênio do Ifal e Correios;
- i) Parceria Local (carro de som, jornais, faixas, entre outros).

PARÁGRAFO ÚNICO: A publicização do Auxílio Conectividade não poderá ser realizada apenas por meios digitais, priorizando o contato com estudantes em risco de evasão e/ou quando há dificuldade/ausência de comunicação durante o período da quarentena.

Art. 7º A divulgação dos editais de seleção, da Resolução e desta Portaria é de responsabilidade institucional, cabendo preferencialmente à/ao:

- a) Pró-Reitoria de Ensino;
- b) Direção-Geral do campus;
- c) Direção/Departamento de Ensino ou correlato do campus;
- d) Coordenação de curso do campus;
- e) Direção/Departamento/Coordenação de Apoio Acadêmico do campus;
- f) Gestão da Assistência Estudantil do campus;
- g) Departamento de Comunicação da Reitoria e Coordenação/Assessoria de Comunicação do campus.

PARÁGRAFO ÚNICO: A divulgação deverá ser realizada no período mínimo de 15 (quinze) dias para garantia da ampla publicização.

CAPÍTULO III



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 164/2020 – Publicação em: 02 de setembro de 2020

DA SELEÇÃO

Art. 8º A/o estudante será selecionada/o por meio de edital que será composto pelas seguintes etapas: Inscrição, Envio de Documentação, Análise Socioeconômica, Resultado Preliminar, Interposição de Recurso e Resultado Final.

Art. 9º Para análise socioeconômica serão considerados dois grupos:

a) GRUPO 1: Estudantes deferidas/os ou em lista de espera (cadastro de reserva) na seleção do Programa de Auxílio Permanência - Paup realizada em 2020;

b) GRUPO 2: Estudantes não inscritas/os ou indeferidas/os na seleção 2020 para o Paup. Incluem-se aqui também estudantes que foram selecionadas/os em 2019 e tiveram o Auxílio Permanência prorrogado em virtude da pandemia.

CAPÍTULO IV
DA CONCESSÃO E PAGAMENTO DO AUXÍLIO

Art. 10 A/O estudante contemplada/o deverá preencher o formulário do Termo de Compromisso, previsto em edital.

Art. 11 O Auxílio Conectividade será concedido até o final do ano civil de 2020 podendo ser prorrogado enquanto estiver em vigor o estado de calamidade, de acordo com disponibilidade orçamentária.

Art. 12 O pagamento do Auxílio Financeiro previsto no artigo 1º acontecerá preferencialmente por meio de depósito em conta corrente ou poupança, cuja/o estudante seja, obrigatoriamente, a/o titular, conforme Portaria nº 3063/GR, de 28 de dezembro de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO: A/O estudante que não tiver conta será pago pelo CPF através de ordem bancária, que deve ser retirada no Banco do Brasil.

Art. 13 O pagamento no ano civil de 2020 será realizado em cota única de acordo com o número restante de meses do referido ano, a partir do lançamento do edital de seleção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo prorrogação para o ano civil de 2021, o pagamento será realizado conforme disponibilidade orçamentária e financeira destinada **ESPECIFICAMENTE** para este fim.

Art. 14 Quando da entrega do equipamento tipo tablet para acesso à internet, conforme inciso II do artigo 1º, esta será realizada pelo campus de acordo com estabelecido em edital.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15 A/O estudante deverá realizar a prestação de contas quanto à utilização do Auxílio Conectividade, por meio de declaração especificada em edital, que contemple documentação comprobatória da aquisição do equipamento e/ou contratação de serviço de acesso à internet fixa ou móvel.

Art. 16 Em caso de não comprovação, os valores não utilizados deverão ser devolvidos por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 164/2020 – Publicação em: 02 de setembro de 2020

CAPÍTULO VI
DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO CONECTIVIDADE

Art. 17 A/O estudante será desligada/o do Auxílio Conectividade:

- a) a pedido;
- b) em caso de descumprimento de quaisquer das condições constantes do Termo de Compromisso;
- c) quando do trancamento da matrícula ou desistência do curso;
- d) quando da conclusão do curso.

Art. 18 A/O estudante beneficiária/o deverá comunicar ao setor responsável, conforme previsto em edital, quaisquer alterações em sua realidade socioeconômica ou acadêmica no que se refere ao trancamento, desistência ou conclusão do curso.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.029136/2020-72

PORTARIA Nº 2985, DE 1 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no D.O.U. de 11/06/2019, seção 2, pág. 01, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 311/2020 - REIT, de 31/08/2020, resolve:

Alterar a Portaria nº 2715, de 7 de agosto de 2020, que trata da designação de servidores para compor a Comissão Nacional de planejamento, organização e coordenação da 3ª edição do Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos da Rede Federal, para:

1 - Retirar o nome da servidora: JAQUELINE ROSA DA CUNHA - IFRS - 1475975-6;

2 - Acrescentar as servidoras:

PATRÍCIA DA SILVEIRA - IFPR - 2236930;

GREICIMARA VOGT FERRARI - IFRS - 1797102;

MARISILVIA DOS SANTOS - IFSC - 2305534.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 164/2020 – Publicação em: 02 de setembro de 2020

Nº do Protocolo: 23041.029138/2020-61

PORTARIA Nº 2987, DE 1 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no D.O.U. de 11/06/2019, seção 2, pág. 01, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 126/2020 - PROAD-DCF, de 31/08/2020, resolve:

Alterar a Portaria nº 2483/GR, de 07/08/2019, que trata da designação de servidores para compor a Comissão Central e Subcomissões responsáveis pelo Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos valores dos contratos administrativos, com dedicação exclusiva de mão de obra, firmados pelo IFAL - Reitoria e Campi, para:

No art. 2º excluir o servidor:

ARTUR ALEXANDRE ROSÁRIO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1915253

No art. 2º incluir os servidores:

THAÍS GOMES CARVALHO, matrícula SIAPE nº 2086326

RODRIGO RIOS GONZAGA, matrícula SIAPE nº 1262573

No art. 3º incluir os servidores:

LUIS ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1005325

DAVI SOARES TAVARES, matrícula SIAPE nº 3160830

ANSELMO SILVA SANTOS, matrícula SIAPE n.º 2587032

No art. 4º incluir o servidor:

CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2189733

Alterar a ordem do servidor de CARLOS EDUARDO MENEZES OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1916320, incluindo o servidor como o primeiro membro.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.029149/2020-41

PORTARIA Nº 2991, DE 1 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei no 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo no 23041.039098/2018-41, de 28/09/2018, resolve:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 164/2020 – Publicação em: 02 de setembro de 2020

Prorrogar o afastamento do servidor AMAURY FRANKLIN BENVINDO BARBOSA, Matrícula SIAPE nº 2994502, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro de pessoal do Instituto Federal de Alagoas - Campus Penedo, concedido pela Portaria no 475/GR, de 22/02/2019 para participar do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Doutorado, na Universidade de São Paulo - São Carlos /SP - USP/SC , no período de 01/09/2020 a 28/02/2021.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.029153/2020-18

PORTARIA Nº 2992, DE 1 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta do Memorando Eletrônico nº 314/2020 - REIT, de 31/08/2020, resolve:

Nomear a servidora ELISABETE DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1693451, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o cargo de Diretora da Diretoria de Articulação do Ensino, Código CD-03, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.029162/2020-09

PORTARIA Nº 2993, DE 1 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei no 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo no 23041.026050/2020-98, de 03/08/2020, resolve:

Prorrogar o afastamento do servidor DANIEL LACET DE FARIA FIREMAN, Matrícula SIAPE no 2405576, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro de pessoal do Instituto Federal de Alagoas - Campus Santana do Ipanema, concedido pela Portaria no 929/GR, de 16/04/2018 para participar do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Doutorado, na Universidade Federal de Campina Grande - Campina Grande/PB - UFCG/PB , no período de 26/09/2020 a 05/03/2021.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.029177/2020-69

PORTARIA Nº 2994, DE 1 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no D.O.U. de 11/06/2019, seção 2, pág. 01, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 14/2020 - PRPI-CQA, de 31/08/2020, resolve:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 164/2020 – Publicação em: 02 de setembro de 2020

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Planejamento das Contratações decorrentes do edital 08/2020 - PRPPI/IFAL (PIQPG 2020).

SERVIDOR	SIAPE	CPF	E-mail
EMILY DE BORGES SANTOS PINTO	1016753	073.671.864-85	emily.santos@ifal.edu.br
EDNALDO FARIAS GOMES	1456769	009.471.464-90	ednaldof.gomes@ifal.edu.br

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.029178/2020-11

PORTARIA Nº 2995, DE 1 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23041.026139/2020-54, de 03/08/2020, resolve:

Prorrogar o afastamento da servidora MARIA CECILIA CASTELO BRANCO DE SANTANA, SIAPE nº 1060956, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro de pessoal do Instituto Federal de Alagoas - Campus Piranhas, concedido pela Portaria nº 1270/GR, de 18/03/2020 para participar do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Doutorado, na Universidade Federal da Sergipe - UFS, no período de 02/09/2020 a 28/02/2021.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.029180/2020-82

PORTARIA Nº 2996, DE 1 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARECHAL DEODORO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.875/GR de 19 de junho de 2019, expedida pelo Reitor do Instituto Federal de Alagoas, publicada no DOU no dia 21 de junho de 2019, resolve:

LOTAR ROSEANE BEZERRA ALVARENGA, Técnico Especializado em Linguagem de Sinais, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Alagoas - Campus Marechal Deodoro, na Diretoria de Ensino - DE, com exercício a partir de 19/08/2020 .

EDER JUNIOR CRUZ DE SOUZA
DIRETOR GERAL – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.029181/2020-27

PORTARIA Nº 2997, DE 1 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no D.O.U. de 11/06/2019, seção 2, pág. 01, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 15/2020 - IFAL-CETICA, de 01/09/2020;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 164/2020 – Publicação em: 02 de setembro de 2020

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Ética do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, de acordo com o Artigo 2º do Decreto nº 1.171/94 e Decreto 6.029/2007.

SERVIDOR	FUNÇÃO	INÍCIO DO MANDATO	FIM DO MANDATO
FELIPE CARVALHO OLEGÁRIO DE SOUZA	1º MEMBRO PRESIDENTE	28/08/2020	27/08/2023
JOSÉ ENILDO FREIRE COSTA	2º MEMBRO TITULAR	29/08/2020	28/08/2023
ADRIANA PAULA Q. ROSA E SILVA OLIVEIRA SANTOS	3º MEMBRO TITULAR	1º/09/2020	31/08/2023
RENATA PIRES DE OLIVEIRA	1º SUPLENTE	06/02/2018	05/02/2021
EDNALDO FARIAS GOMES	2º SUPLENTE	1º/11/2019	31/10/2022
-----	3º SUPLENTE	-----	-----
LEMBERG CRISTINA DOS SANTOS MAFRA BARBOSA	SECRETÁRIA EXECUTIVA		

Art. 2º - A Comissão de Ética do IFAL terá como normas de funcionamento e de rito processual a forma aprovada na Resolução nº 10/2008 da Comissão de Ética Pública - CEP e seu regimento interno.

Art. 3º - Todos os membros cumprirão 2 turnos de trabalho semanais na Comissão de Ética, considerando o número de demandas.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 1854/GR, de 18 de junho de 2019.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.029192/2020-15

PORTARIA Nº 3001, DE 1 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no D.O.U. de 11/06/2019, seção 2, pág. 01, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 143/2020 - REIT-PRPPI, de 28/08/2020, resolve:

Alterar a Portaria nº 2312, de 30/06/2020, que trata da designação de servidores para compor a Comissão de Gerentes da Revista EDUCATE, passando a referida comissão a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

PAULO FELISBERTO DA ROCHA - Matrícula SIAPE: 54465

RICARDO JORGE DE SOUSA CAVALCANTI - Matrícula SIAPE: 1813783

ADALBERON MOREIRA DE LIMA - Matrícula SIAPE: 1813781



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 164/2020 – Publicação em: 02 de setembro de 2020

SELMA SILVA BEZERRA - Matrícula SIAPE: 1717931

ROSEANE SANTOS DA SILVA - Matrícula SIAPE: 1243669

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.029227/2020-16

PORTARIA Nº 3003, DE 1 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS MARAGOGI DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1874/GR 19.06.2019, publicada no D.O.U. em 21.06.2019, Seção 2, pág. 23, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Organização da III Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Maragogi no formato online:

JOABE GOMES DE MELO, Siape. 2117016

ANNE FRANCIALLY DA COSTA ARAUJO, Siape. 1317872;

CASSIANO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE, Siape. 1502364;

BRUNO MATOS CAVALCANTE, Siape. 2296544;

EDINEIA ALVES HOMEM, Siape. 1001711;

ERIC FERREIRA DE OLIVEIRA, Siape. 1807192;

CAMILA MENDES DOS SANTOS, Siape. 23499230;

STÉPHANIE MARIA CÂNDIDO DOS SANTOS, Matrícula. 2018328709

CACILDA BUARQUE SILVA, CPF. 216.122.004-78.

SANDRA MARIA PATRIOTA FERRAZ
DIRETOR GERAL - TITULAR